

Nota curricular**Dados Pessoais:**

Nome: Lina Maria Barreto Barroqueiro
Data de Nascimento: 06/10/1973
Naturalidade: Portalegre

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Civil na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco, com média final de 11 valores;

Formação Profissional:

O Código dos Contratos Públicos-Revisto.
“O Código dos Contratos Públicos”
Curso de Formação de Auditores Energéticos em Edifícios residenciais.
Introdução à criação e utilização de metadados e serviços de dados geográficos no âmbito da implementação da diretiva.
Participação na Conferência Bioenergia em movimento: Oportunidades e Potencialidades para Portugal.
Curso de Gestores Municipais de Energia.
Formação para Modernização Administrativa.
Sessão de Atualização de Conhecimentos para Peritos Qualificados.
Regime Jurídico das Autarquias Locais e estatuto e das Entidades Intermunicipais.
Atualização de Conhecimentos — Regulamento de Desempenho Energético de Habitação.
Reciclagem e atualização de Conhecimentos.
Aplicação dos Euro códigos Estruturais.
Nova Versão da Folha de Cálculo Aplicável a Edifícios Existentes.
Noções Básicas de Aquecimento Central.
Workshop sobre Certificação Energética de Edifícios Existentes.
Acústica de Edifícios.
Formação Específica para Perito Qualificado do Sistema Nacional de Certificado Energético da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios.
Formação Peritos Qualificados no Âmbito do SCE, Módulo de Certificação Peritagem de Projeto de Comportamento Térmico de Edifícios.
Aplicação do Novo RCCTE-Curso para projetistas Conhecimentos para a Elaboração de Projetos de Comportamentos Térmicos de Edifícios.
Acústica em Edifícios e Controle de Ruídos.
Curso de Iniciação de Cypecad -Módulos I e II Top Informática.
Participação nas 2.ª Jornadas Geotécnica e a Engenharia Civil.

312213044

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO**Aviso n.º 8401/2019****Renovação de comissão de serviço**

Em cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, faz -se público que no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e de harmonia com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local, por meu despacho de 10 de abril de 2019 foi renovada a comissão de serviço do dirigente intermédio de segundo grau, Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural, com efeitos a partir de 12 de abril de 2019, por igual período de 3 anos.

18 de abril de 2019. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

312250467

MUNICÍPIO DE ODEMIRA**Aviso n.º 8402/2019****Conclusão do período experimental**

Em cumprimento do disposto nos artigos 4.º e 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada, torna-se público que, de acordo com o meu despacho datado de 26.03.2019, concluiu com sucesso o período experimental referente ao contrato de trabalho em funções

públicas por tempo indeterminado, a trabalhadora Élia Maria Fragoso Amador na carreira e categoria Técnica Superior.

Competência delegada.

04/04/2019. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Telma Cristina Felizardo Guerreiro*.

312235085

Aviso n.º 8403/2019**Lista unitária de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento de mobilidade interna para recrutamento de um Técnico Superior na carreira geral de Técnico Superior (Lic. em Geografia — Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica), para a Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial, através de constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado na BEP em 24/01/2019, com o código de oferta OE201901/0515, homologada através do meu Despacho n.º 1253/2019, datado de 01/04/2019, encontra-se afixada na Divisão de Recursos Humanos e Jurídica e disponível na página eletrónica do município: www.cm-odemira.pt.

Competência delegada.

10/04/2019. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Telma Cristina Felizardo Guerreiro*.

312235206

Aviso n.º 8404/2019**Lista unitária de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior na carreira geral de Técnico Superior (Lic. na área de Desporto), para a Divisão de Desenvolvimento Sociocultural, através de constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 01/06/2017, homologada através do meu Despacho n.º 1351/2019, datado de 08/04/2019, encontra-se afixada na Divisão de Recursos Humanos e Jurídica e disponível na página eletrónica do município: www.cm-odemira.pt.

Competência delegada.

10/04/2019. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Telma Cristina Felizardo Guerreiro*.

312235166

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA**Aviso n.º 8405/2019****Alteração do Plano Diretor Municipal de Paços de Ferreira****Início de procedimento**

Humberto Fernando Pacheco Leão de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, torna público que esta Câmara Municipal deliberou na reunião de 19 de março de 2019:

Aprovar o início do procedimento de uma Alteração do Plano Diretor Municipal de Paços de Ferreira numa área de 0,21 hectares, na freguesia de Frazão Arreigada, que deverá estar concluído no prazo de 12 meses, os termos de referência, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aplicável por força do n.º 1 do seu artigo 119.º;

Não qualificar a Alteração do Plano Diretor Municipal de Paços de Ferreira como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e ainda do n.º 7 do artigo 3.º e Anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na sua redação atual; e

Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da alteração do plano, com a duração de 15 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a iniciar no sexto dia útil contado da publicação do presente aviso

no *Diário da República*, as quais deverão ser formuladas por escrito e entregues no Gabinete do Município da Câmara Municipal ou dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira — Alteração do Plano Diretor Municipal, Praça da República, n.º 46, 4590-027 Paços de Ferreira

27 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Fernando Pacheco Leão de Brito*.

Deliberação

Deliberação tomada na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Paços de Ferreira de 19 de março de 2019

Ponto 13 — Aprovação do início do procedimento de uma Alteração do Plano Diretor Municipal de Paços de Ferreira numa área de 0,21 hectares, na freguesia de Frazão Arreigada, os termos de referência, a dispensa de avaliação ambiental e a abertura do período de participação pública preventiva.

Sobre o assunto acima referido foi presente à consideração da Câmara Municipal a informação registada sob o n.º 757 de 14/03/2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada nos seus precisos termos.

27 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Fernando Pacheco Leão de Brito*.

612258268

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 8406/2019

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a alínea a), do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, de 26/04/2019, ante a deliberação tomada pelo Órgão Executivo de 12/04/2019, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para ocupação de 12 (doze) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo), nos termos da alínea h) do artigo 57.º da LGTFP, em várias áreas de trabalho, de acordo com as seguintes referências:

Ref.^a A: 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior — área de Gestão de Recursos Humanos, para a Unidade Administrativa de Recursos Humanos;

Ref.^a B: 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior — área de Arquitetura, sendo 1 (um) para a Divisão de Obras Particulares e 1 (um) para a Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana;

Ref.^a C: 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico — área de Segurança no Trabalho, nível IV, para a Divisão de Obras Públicas;

Ref.^a D: 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional — área de Pedreiro, para a Secção de Manutenção Urbana;

Ref.^a E: 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional — área de Jardineiro, para a Unidade de Espaços Verdes e Lazer;

Ref.^a F: 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional — área de Coveiro, para Secção de Cemitérios; e,

Ref.^a G: 4 (quatro) postos de trabalho de Assistente Operacional — para a Secção de Desporto e Juventude.

2 — Duração do Contrato: 1 ano, renovável, ao abrigo do disposto no artigo 60.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, até ao limite de 3 anos.

3 — Procedimentos Prévios:

3.1 — Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo.

3.2 — Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, foi consultada a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que informou, por correio eletrónico datado de 16 de abril de 2019, que, não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, “declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.”

3.3 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, e da so-

lução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, relativamente à interpretação dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, também na redação atual, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional”.

3.4 — Para os efeitos previstos no artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, na qualidade de entidade gestora da valorização profissional nas autarquias locais, tendo-se inferido da respetiva resposta que aqueles Serviços não tem qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas.

3.5 — Nos termos do artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, declara-se que o Município de Pombal, enquanto entidade subsidiária, não possui trabalhadores em situação passível de serem colocados no sistema de valorização profissional, pelo que inexistem as listas nominativas que lhe seriam inerentes.

4 — Local de trabalho: área do Município de Pombal.

5 — Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Lei do Orçamento de Estado, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 29 de dezembro.

6 — Descrição genérica das funções:

6.1 — Para a carreira/categoria de Técnico Superior — Ref.^a A e B: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional — “Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.”

6.2 — Para a carreira/categoria de Assistente Técnico — Ref.^a C: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do seu artigo 88.º, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional — “Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.”

6.3 — Para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Ref.^a D a G: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional — “Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”

6.4 — Caracterização dos postos de trabalho de acordo com os respetivos Perfis de Competências:

Ref.^a A: Técnico Superior — área de Gestão de Recursos Humanos — Colabora nas atividades de apoio psicossocial junto dos trabalhadores que dele necessitam e promove os procedimentos que o sistematizam; Sistematiza e finaliza a implementação de metodologias de controlo/pedagogia junto dos trabalhadores tendo por base o planeamento estratégico de recursos humanos e as atividades nele contidas, bem como, o plano de medidas tendentes à motivação dos recursos humanos do Município; Apoia nas atividades de Recrutamento e Seleção de novos trabalhadores; Mantém atualizado o arquivo relativo aos processos que manuseia; Instrui todos os processos de referentes a prestações sociais; Proceda à elaboração dos mapas de férias; Elabora mapas estatísticos; Colabora na Gestão das propostas do Orçamento de Pessoal; Promove o atendimento aos trabalhadores do Município; Redige informações